



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.502 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.764/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$4.928.474,43 (quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nos termos do disposto nos incisos II e IV, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
864	03.01.01.17.5120023.1008.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.903.474,43
866	03.01.01.17.5120023.1010.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total.....			R\$4.928.474,43

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Tesouro no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e no valor de R\$ 928.474,43 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) do Superávit Financeiro 2017 – Tesouro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 28 de novembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO